

até o marco M-776, de coordenada N = 9.892.785,38m e E = 185.820,39m; 50,92 m e azimute plano 83°09'55" até o marco M-777, de coordenada N = 9.892.791,44m e E = 185.870,95m; 45,68 m e azimute plano 85°43'52" até o marco M-778, de coordenada N = 9.892.794,84m e E = 185.916,50m; 23,91 m e azimute plano 91°13'21" até o marco M-779, de coordenada N = 9.892.794,33m e E = 185.940,40m; 31,11 m e azimute plano 97°15'27" até o marco M-780, de coordenada N = 9.892.790,40m e E = 185.971,26m; 0,30 m e azimute plano 95°42'38" até o marco M-781, de coordenada N = 9.892.790,37m e E = 185.971,56m; 60,46 m e azimute plano 94°45'46" até o marco M-782, de coordenada N = 9.892.785,35m e E = 186.031,81m; 53,74 m e azimute plano 95°56'19" até o marco M-783, de coordenada N = 9.892.779,79m e E = 186.085,26m; 53,70 m e azimute plano 94°48'25" até o marco M-784, de coordenada N = 9.892.775,29m e E = 186.138,77m; 0,62 m e azimute plano 91°50'51" até o marco M-785, de coordenada N = 9.892.775,27m e E = 186.139,39m; 31,41 m e azimute plano 89°31'33" até o marco M-786, de coordenada N = 9.892.775,53m e E = 186.170,80m; 35,92 m e azimute plano 91°15'37" até o marco M-787, de coordenada N = 9.892.774,74m e E = 186.206,71m; 23,10 m e azimute plano 90°40'11" até o marco M-788, de coordenada N = 9.892.774,47m e E = 186.229,81m; 1,25 m e azimute plano 84°58'15" até o marco M-789, de coordenada N = 9.892.774,58m e E = 186.231,06m; 0,71 m e azimute plano 76°56'41" até o marco M-790, de coordenada N = 9.892.774,74m e E = 186.231,75m; 12,56 m e azimute plano 74°14'56" até o marco M-791, de coordenada N = 9.892.778,15m e E = 186.243,84m; 20,13 m e azimute plano 75°35'28" até o marco M-792, de coordenada N = 9.892.783,16m e E = 186.263,34m; 0,70 m e azimute plano 72°35'50" até o marco M-793, de coordenada N = 9.892.783,37m e E = 186.264,01m; 15,17 m e azimute plano 69°39'54" até o marco M-794, de coordenada N = 9.892.788,64m e E = 186.278,23m; 25,42 m e azimute plano 71°07'49" até o marco M-795, de coordenada N = 9.892.796,86m e E = 186.302,28m; 0,25 m e azimute plano 71°33'54" até o marco M-796, de coordenada N = 9.892.796,94m e E = 186.302,52m; 32,72 m e azimute plano 68°29'05" até o marco M-797, de coordenada N = 9.892.808,94m e E = 186.332,96m; 47,90 m e azimute plano 69°18'50" até o marco M-798, de coordenada N = 9.892.825,86m e E = 186.377,77m; 0,23 m e azimute plano 66°48'05" até o marco M-799, de coordenada N = 9.892.825,95m e E = 186.377,98m; 54,78 m e azimute plano 67°27'38" até o marco M-800, de coordenada N = 9.892.846,95m e E = 186.428,58m; 69,41 m e azimute plano 66°22'16" até o marco M-801, de coordenada N = 9.892.874,77m e E = 186.492,17m; 25,37 m e azimute plano 65°47'57" até o marco M-802, de coordenada N = 9.892.885,17m e E = 186.515,31m; 5,48 m e azimute plano 73°46'54" até o marco M-803, de coordenada N = 9.892.886,70m e E = 186.520,57m; 12,58 m e azimute plano 84°17'54" até o marco M-804, de coordenada N = 9.892.887,95m e E = 186.533,09m; 12,94 m e azimute plano 85°18'09" até o marco M-805, de coordenada N = 9.892.889,01m e E = 186.545,99m; 0,65 m e azimute plano 82°59'01" até o marco M-806, de coordenada N = 9.892.889,09m e E = 186.546,64m; 0,73 m e azimute plano 77°18'01" até o marco M-807, de coordenada N = 9.892.889,25m e E = 186.547,35m; 13,48 m e azimute plano 74°01'31" até o marco M-808, de coordenada N = 9.892.892,96m e E = 186.560,31m; 0,49 m e azimute plano 72°17'58" até o marco M-809, de coordenada N = 9.892.893,11m e E = 186.560,78m; 0,53 m e azimute plano 67°47'47" até o marco M-810, de coordenada N = 9.892.893,31m e E = 186.561,27m; 14,80 m e azimute plano 65°44'19" até o marco M-811, de coordenada N = 9.892.899,39m e E = 186.574,76m; 0,70 m e azimute plano 62°42'02" até o marco M-812, de coordenada N = 9.892.899,71m e E = 186.575,38m; 0,60 m e azimute plano 57°53'37" até o marco M-813, de coordenada N = 9.892.900,03m e E = 186.575,89m; 13,04 m e azimute plano 55°05'27" até o marco M-814, de coordenada N = 9.892.907,49m e E = 186.586,58m; 21,00 m e azimute plano 68°42'00" até o marco M-815, de coordenada N = 9.892.915,12m e E = 186.606,15m; 46,17 m e azimute plano 69°10'41" até o marco M-816, de coordenada N = 9.892.931,53m e E = 186.649,30m; 61,58 m e azimute plano 68°17'18" até o marco M-817, de coordenada N = 9.892.954,31m e E = 186.706,51m; 65,07 m e azimute plano 68°01'25" até o marco M-818, de coordenada N = 9.892.978,66m e E = 186.766,85m; 0,22 m e azimute plano 68°11'55" até o marco M-819, de coordenada N = 9.892.978,74m e E = 186.767,05m; 28,91 m e azimute plano 66°15'17" até o marco M-820, de coordenada N = 9.892.990,38m e E = 186.793,51m; 0,44 m e azimute plano 64°35'32" até o marco M-821, de coordenada N = 9.892.990,57m e E = 186.793,91m; 8,64 m e azimute plano 62°38'02" até o marco M-822, de coordenada N = 9.892.994,54m e E = 186.801,58m; 0,33 m e azimute plano 61°06'48" até o marco M-823, de coordenada N = 9.892.994,70m e E = 186.801,87m; 0,75 m e azimute plano 56°56'39" até o marco M-824, de coordenada N = 9.892.995,11m e E = 186.802,50m; 8,08 m e azimute plano 53°48'40" até o marco M-825, de coordenada N = 9.892.999,88m e E = 186.809,02m; 41,81 m e azimute plano 53°35'56" até o marco M-826, de coordenada N = 9.893.024,69m e E = 186.842,67m; 32,99 m e azimute plano 55°25'25" até o marco M-827, de coordenada N = 9.893.043,41m e E = 186.869,83m; 0,58 m e azimute plano 52°44'01" até o marco M-828, de coordenada N = 9.893.043,76m e E = 186.870,29m; 17,50 m e azimute plano 50°45'07" até o marco M-829, de coordenada N = 9.893.054,83m e E = 186.883,84m; 0,24 m e azimute plano 48°21'59" até o marco M-830, de coordenada N = 9.893.054,99m e E = 186.884,02m; 13,54 m e azimute plano 48°26'38" até o marco M-831, de coordenada N = 9.893.063,97m e E = 186.894,15m; 1,03 m e azimute plano 44°12'55" até o marco M-832, de coordenada N = 9.893.064,71m e E = 186.894,87m; 0,70 m e azimute plano 36°52'12" até o marco M-833, de coordenada N = 9.893.065,27m e E = 186.895,29m; 14,09 m e azimute plano 34°17'57" até o marco M-834, de coordenada N = 9.893.076,91m e E = 186.903,23m; 0,36 m e azimute plano 33°41'24" até o marco M-835, de coordenada N = 9.893.077,21m e E = 186.903,43m; 15,80 m e azimute plano 31°16'29" até o marco M-836, de coordenada N = 9.893.090,71m e E = 186.911,63m; 0,97 m e azimute plano 27°05'44" até o marco M-837, de coordenada N =

9.893.091,57m e E = 186.912,07m; 0,96 m e azimute plano 19°22'27" até o marco M-838, de coordenada N = 9.893.092,48m e E = 186.912,39m; 17,84 m e azimute plano 15°30'31" até o marco M-839, de coordenada N = 9.893.109,67m e E = 186.917,16m; 0,47 m e azimute plano 13°26'55" até o marco M-840, de coordenada N = 9.893.110,13m e E = 186.917,27m; 9,19 m e azimute plano 11°36'56" até o marco M-841, de coordenada N = 9.893.119,13m e E = 186.919,12m; 0,19 m e azimute plano 8°58'21" até o marco M-842, de coordenada N = 9.893.119,32m e E = 186.919,15m; 1,22 m e azimute plano 5°09'07" até o marco M-843, de coordenada N = 9.893.120,54m e E = 186.919,26m; 10,05 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-844, de coordenada N = 9.893.130,59m e E = 186.919,26m; 11,04 m e azimute plano 17°17'09" até o marco M-845, de coordenada N = 9.893.141,13m e E = 186.922,54m; 12,89 m e azimute plano 23°12'16" até o marco M-846, de coordenada N = 9.893.152,98m e E = 186.927,62m; 16,53 m e azimute plano 37°03'26" até o marco M-847, de coordenada N = 9.893.166,17m e E = 186.937,58m; 28,92 m e azimute plano 40°11'19" até o marco M-848, de coordenada N = 9.893.188,26m e E = 186.956,24m; 0,43 m e azimute plano 38°27'13" até o marco M-849, de coordenada N = 9.893.188,60m e E = 186.956,51m; 18,94 m e azimute plano 36°33'41" até o marco M-850, de coordenada N = 9.893.203,81m e E = 186.967,79m; 22,40 m e azimute plano 39°16'30" até o marco M-851, de coordenada N = 9.893.221,15m e E = 186.981,97m; 0,29 m e azimute plano 38°02'49" até o marco M-852, de coordenada N = 9.893.221,38m e E = 186.982,15m; 29,01 m e azimute plano 36°53'09" até o marco M-853, de coordenada N = 9.893.244,58m e E = 186.999,56m; 26,63 m e azimute plano 38°33'57" até o marco M-854, de coordenada N = 9.893.265,40m e E = 187.016,16m; 0,25 m e azimute plano 36°52'12" até o marco M-855, de coordenada N = 9.893.265,60m e E = 187.016,31m; 34,13 m e azimute plano 36°31'03" até o marco M-856, de coordenada N = 9.893.293,03m e E = 187.036,62m; 62,84 m e azimute plano 38°10'32" até o marco M-857, de coordenada N = 9.893.342,43m e E = 187.075,46m; 0,17 m e azimute plano 35°32'16" até o marco M-858, de coordenada N = 9.893.342,57m e E = 187.075,56m; 70,33 m e azimute plano 36°44'22" até o marco M-859, de coordenada N = 9.893.398,93m e E = 187.117,63m; 0,34 m e azimute plano 35°32'16" até o marco M-860, de coordenada N = 9.893.399,21m e E = 187.117,83m; 34,71 m e azimute plano 33°55'25" até o marco M-861, de coordenada N = 9.893.428,01m e E = 187.137,20m; 16,54 m e azimute plano 39°56'51" até o marco M-862, de coordenada N = 9.893.440,69m e E = 187.147,82m; 0,48 m e azimute plano 37°20'58" até o marco M-863, de coordenada N = 9.893.441,07m e E = 187.148,11m; 13,87 m e azimute plano 35°59'38" até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita, ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curuçá.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente do ITERPA

Protocolo: 723738

PORTARIA Nº 1716 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que o ITERPA, através da PORTARIA Nº 2.325, de 19 de setembro de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado Edição nº 29.787, de 24 de setembro de 2002, arrecadou a área de terras denominada GLEBA ÁGUA DA LUZ - D, localizada no Município de Dom Eliseu, com área de 1.140,9565 ha, a qual foi matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dom Eliseu sob o nº 268, Livro: 2-A, Folha: 268; CONSIDERANDO os ajustes técnicos feitos no perímetro da Gleba Dom Eliseu - D, para atender a Regularização Fundiária de áreas localizadas nos limitrofes da referida Gleba;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2021/922793.

RESOLVE:

I – RETIFICAR o perímetro de área da Gleba Água da Luz – D, localizada no Município de Dom Eliseu, a qual passará a ter uma área de 3.164,5331 ha (três mil, cento e sessenta e quatro hectares, cinquenta e três ares e trinta e um centiares) com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.533.013,23m e E = 192.927,52m; deste, segue confrontando com a Fazenda Jatobá, com a seguinte distância 9,76 m e azimute plano 180°24'39" até o marco M-002, de coordenada N = 9.533.003,47m e E = 192.927,45m; 285,81 m e azimute plano 179°20'54" até o marco M-003, de coordenada N = 9.532.717,68m e E = 192.930,70m; 143,67 m e azimute plano 179°20'45" até o marco M-004, de coordenada N = 9.532.574,02m e E = 192.932,34m;